

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E.
Nº 597/2013 – ASJUR/PRES.**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº
597/2013, CELEBRADO EM 08/07/2013, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL-NOVACAP E A VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E
URBANIZAÇÃO LTDA.
PROCESSO Nº: 112.003.310/2012.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CESAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA**, estabelecido no SIA trecho 17, IIA 04, lote 1.400, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.223/0001-38, e Inscrição Estadual sob o nº 07.369.407/001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 2.039.266 SSP/DF e do CPF nº 704.601.401-91, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 078/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 1.327/1.331, o Voto do Senhor Diretor de Edificações às fls. 1.332/1.333 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.289ª sessão, às fls. 1.334 realizada em 23/02/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.310/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato principal nº 597/2013 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela **CONTRATADA**, de calçadas com acessibilidade, ciclovias, paisagismo e equipamentos urbanos no Jardim Burle Marx, localizado entre a Torre de TV e a Rodoviária do Plano Piloto, no Canteiro Central do Eixo Monumental, em Brasília - RA I - DF.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403.3200

Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Reabre-se o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 23/02/2017, com término em 21/08/2017;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando o seu término de 28/02/2017 para 27/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 597/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

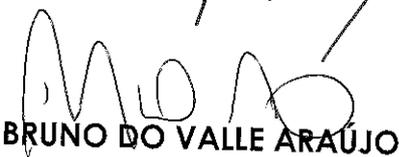
Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2017.

PELA NOVACAP:

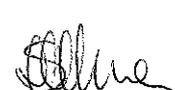

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


BRUNO DO VALLE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA

CPF: 399.694.871-91

658.479.971-91


JOANA FERREIRA GOMES

CPF: 296.340.831-53

